

PORTARIA Nº 68 DE 03 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora MARISTELA BOTELHO BORGES NEIVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 133/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º da EC 41/03, c/c art. 63 da Lei Municipal 3.313/17, à servidora **MARISTELA BOTELHO BORGES NEIVA**, matrícula nº 029168400, CPF nº 656.176.226-68, lotada na Secretaria Municipal de Educação, função de Orientadora Educacional, anexos I, III e VIII da Lei Complementar Municipal nº 55 de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2023.

Paracatu – Minas Gerais, 03 de Julho de 2023.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv